



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 679 /07 - TRE/RJ

Designa Juizes eleitorais para registro de pesquisas eleitorais, registro de candidaturas e prestações de contas de campanha, bem como para o julgamento das representações e reclamações a eles pertinentes (eleições de 2008).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504/97 estabelece as regras para registro de pesquisa eleitoral, registro de candidatos e prestação de contas de campanha, bem como sobre reclamações e representações relativas ao seu descumprimento;

CONSIDERANDO a competência dos Tribunais Regionais Eleitorais para designar juizes eleitorais para tais atribuições, nos município com mais de uma Zona Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Juizes Eleitorais abaixo relacionados como responsáveis pelo registro de pesquisa eleitoral e as representações e redações a ele pertinentes, pelo registro de candidaturas, pela apreciação das prestações de contas de campanha e julgamento das representações que ensejam perda do registro ou do diploma, sem prejuízo da concomitante atribuição exercida pelos demais juizes nas respectivas jurisdições eleitorais:

MUNICÍPIO	Z. E.	JUIZ ELEITORAL
ANGRA DOS REIS	147ª ZE	Carlos Manuel Barros do Souto
BARRA MANSA	91ª ZE	Francisco Ferraro Junior
BELFORD ROXO	152ª ZE	Alfredo José Marinho Neto
CAMPOS DOS GOYTACAZES	98ª ZE	Carlos Azeredo de Araújo
DUQUE DE CAXIAS	194ª ZE	Antonio Carlos Arrábida Paes
ITABORAÍ	151ª ZE	Almir Carvalho
MACAÉ	109ª ZE	Clarice da Matta e Fortes

MAGÉ	110ª ZE	Maria Izabel Holanda Daibert
MESQUITA	150ª ZE	José Acir Lessa Giordani
NILÓPOLIS	201ª ZE	Vanessa de Oliveira Cavalieri Félix
NITERÓI	72ª ZE	Adriana Therezinha C. Souto C. De Carvalho
NOVA FRIBURGO	222ª ZE	Paulo Vagner Guimarães Pena
NOVA IGUAÇU	82ª ZE	Regina Lucia Chuquer de Almeida C. de Castro Lima
PETRÓPOLIS	85ª ZE	Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros
RESENDE	31ª ZE	Luiz Alberto Barbosa da Silva
RIO DE JANEIRO	228ª ZE	Heleno Ribeiro Pereira Nunes
SÃO GONÇALO	69ª ZE	Gilberto Clóvis Farias Matos
SÃO JOÃO DE MERITI	186ª ZE	Cláudia Maria de Oliveira Motta
TERESÓPOLIS	38ª ZE	Inês Joaquina Sant'Ana Santos Coutinho
TRÊS RIOS	40ª ZE	Elen de Freitas Barbosa
VOLTA REDONDA	202ª ZE	Alberto Pontes Garcia Junior

Art. 2º. Designar o Juiz de Direito **SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES** como Coordenador do registro de pesquisas eleitorais, registro de candidaturas e prestações de contas de campanha, bem como para o julgamento das representações e reclamações a eles pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2007.

Des. ROBERTO WIDER
Presidente